

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA				
PROPONENTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF IBIRUBÁ, RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO LINHA 5	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CALÇAMENTO				
DATA BASE set-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	BDI 1 20,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA									300.360,79
1.			LINHA 5					-	300.360,79
1.1.			TRABALHOS EM TERRA					-	43.006,20
1.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.756,00	1,27	BDI 1	1,53	5.746,68
1.1.2.	COMP	001	COLCHÃO DE ARGILA	M2	3.756,00	8,24	BDI 1	9,92	37.259,52
1.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	210.636,48
1.2.1.	COMP	002	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR	M2	3.756,00	36,13	BDI 1	43,48	163.310,88
1.2.2.	COMP	003	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	3.756,00	0,40	BDI 1	0,48	1.802,88
1.2.3.	COMP	004	REJUNTAMENTO COM ARGILA E = 2,00 CM	M2	3.756,00	2,29	BDI 1	2,76	10.366,56
1.2.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	45.072,00	0,65	BDI 1	0,78	35.156,16
1.3.			MEIO FIO DE PEDRA BASALTO					-	44.777,53
1.3.1.	COMP	005	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZAÇÃO DE PEDREIRA	M	1.252,00	7,32	BDI 1	8,81	11.030,12
1.3.2.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.704,32	0,65	BDI 1	0,78	2.109,37
1.3.3.	COTAÇÃO	001	MEIO FIO DE PEDRA BASALTO	M	1.252,00	21,00	BDI 1	25,27	31.638,04
1.4.			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					-	1.940,58
1.4.1.	COMP	006	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	358,32	BDI 1	431,24	1.940,58

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
1.1.1. = 50 %, 1.1.2. = 50 %, 1.2.1. = 100 %, 1.2.2. = 100 %, 1.2.3. = 100 %, 1.2.4. = 35 %, 1.3.1. = 100 %, 1.3.2. = 35 %, 1.3.3. = 100 % e 1.4.1. = 100 %.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

IBIRUBÁ, RS
Local
08 de novembro de 2023
Data

Nome: Jeferson Müller
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU CREA RS 107.299 - D
ART/RRT: 12868885